

## **Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola**

### **Procedimento concursal para contratação de Docente para o Grupo de Recrutamento 420 – Geografia – Horário n.º 19**

**Ano Letivo 2019-2020**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de um Docente para o Grupo de Recrutamento 420 – Geografia.

#### **Identificação da modalidade e duração do contrato**

Este contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término em data coincidente com a cessação da necessidade que originou o presente concurso.

#### **Identificação do local de trabalho**

O candidato selecionado desempenhará as suas funções no Agrupamento de Escolas de Avis.

#### **Caracterização das funções**

Exercício de funções na docência para a lecionação da disciplina de Geografia e Cidadania, assim como direção de turma, com horário de 19 horas letivas semanais, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes funções:

- Lecionação da disciplina de Geografia e Cidadania;
- Organização e planeamento dos currículos e atividades pedagógicas a desenvolver no âmbito da lecionação supramencionada;
- Desempenho de atividades administrativas e outras inerentes ao processo de direção de turma e avaliação;
- Participação em ações e atividades previstas no plano anual de atividades;
- Participação nas respetivas estruturas pedagógicas.

## Requisitos de admissão

Os candidatos deverão ser detentores de habilitação profissional exigida para a lecionação no Grupo de Recrutamento 420 – Geografia.

## Apresentação de Candidaturas

A apresentação de candidaturas deverá ser feita unicamente através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt). O prazo para apresentação de candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada naquela aplicação informática.

## CrITÉrios de Seleção

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro e no Decreto – Lei n.º. 176/2014, de 12/12:

- A Graduação Profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março.

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º, ou seja, em caso de igualdade, a ordenação dos candidatos respeitará a seguinte ordem de preferências:

- 1- Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11.º;
- 2- Candidatos com maior número de dias de serviço docente prestado após a profissionalização;
- 3- Candidatos com maior número de dias de serviço docente prestado antes da profissionalização.

Esgotada a possibilidade de contratar docentes profissionalizados, serão selecionados docentes com habilitação própria. Nestes casos, a “Graduação Profissional” será substituída pela classificação académica, acrescida 0,5

valores por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março.

Os candidatos deverão enviar toda a documentação que comprove as declarações prestadas para o endereço de correio eletrónico [gestaoavea@gmail.com](mailto:gestaoavea@gmail.com)

### Ordenação e seleção dos candidatos

Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da respetiva graduação, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento em <http://agrupamentodeescolasdeavis.pt/> e na Escola E.B 2,3 Mestre de Avis, Avis. A notificação da seleção será comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação anteriormente referida, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada na Escola E.B. 2,3 Mestre de Avis, Avis, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. O não cumprimento dos prazos referidos anteriormente determinará a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março.

Avis, 27 de maio de 2020

O Diretor  
Agrupamento de Escolas de Avis  
  
Marco José Gonçalves Rosa  
ESTRADA NACIONAL 244 7480-115 AVIS